

Lei nº 868/70

Aprova Balanços da Receita e Despesas do 3º trimestre do corrente exercício.

A Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artº 1º: Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Poder Executivo, relativo ao (3º) trimestre do Exercício de 1.970 (Balanços da Receita e Despesas).

Artº 2º: Furegam-se as disposições em contrário quando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

de 1.970.

Sala das Sessões, 7 de dezembro

(18) Paulo Lyndus - Presidente
Francisco Barbosa - V.º. 1º
Ruy Alves Barbosa - Secretário